SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E HABILITAÇÃO - PROCESSO SJC Nº 2020/00728 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 – REFERENTE A EXECUÇÃO DE REFORMAS GERAIS NO FÓRUM DE TABOÃO DA SERRA.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte às 10h17min, no salão dos Anjos da Secretaria da Justiça e Cidadania, situado no Pátio do Colégio, nº 184, 1º andar, nesta Capital, a Comissão de Licitações, designada às fls.1.398/1.399 dos presentes autos, reuniu-se para proceder a abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" do **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020**, do tipo **MENOR PREÇO,** aberta pela Secretaria da Justiça e Cidadania, para a execução de reformas em gerais no Fórum de Taboão da Serra.

Das empresas que apresentaram propostas:

- **NEY COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.756291/0001-04,** representada por Sidney André da Costa, RG nº 27.965.756;
- **ECB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 02.466.321/0001-01,** representada por Ana Beatriz Bottrel Batista, RG nº 24.600.252-9;
- **SOUSA E FIGUEREDO CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ nº 31.066.697/0001-27,** representada por José Ivo Lima Souza, RG nº 54.289.840-8.

Declarou o Presidente da Comissão aberta a sessão, sendo os envelopes **Proposta** e **Habilitação** rubricados pela comissão e pelo representante presente. Procedeu-se, então, com a abertura do envelope "**PROPOSTA**", sendo ele rubricado pelos membros da comissão e pelos presentes.

Dos documentos anexados fora dos envelopes observou-se que a empresa **SOUSA E FIGUEREDO CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ nº 31.066.697/0001-27,** embora tenha apresentado as declarações de enquadramento de ME e EPP e, ainda, de cooperativa, deixou de apresentar a comprovação fixada no item 3.3 do edital, não preenchendo, também, as

condições de cooperativa; questionado, o representante informou que disputaria sem os benefícios do enquadramento.

Os valores apresentados pelas empresas foram:

- **NEY COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.756291/0001-04,** no valor de R$ 184.324,63 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos);
- **ECB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 02.466.321/0001-01,** no valor de R$ 179.982,10 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos);
- **SOUSA E FIGUEREDO CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ nº 31.066.697/0001-27,** no valor de R$167.751,93 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

A sessão foi suspensa para análise das propostas e almoço, sendo retomada às 13h. Quanto da retomada, o representante da empresa **SOUSA E FIGUEREDO CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ nº 31.066.697/0001-27**, não se fez presente.

Da análise da proposta comercial obteve-se o seguinte resultado:

1º lugar - ECB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 02.466.321/0001-01, classificada;

As seguintes empresas foram desclassificadas:

- **NEY COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.756291/0001-04,** por ter ofertado quantitativo inferior (95,00m^2) ao fixado em edital (95,40m^2), para o item 55.01.140 – Limpeza de superfície com hidrojateamento.
- **SOUSA E FIGUEREDO CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ nº 31.066.697/0001-27,** por não ter apresentado os encargos sociais nos moldes exigidos no item 4.15 do edital, deixando de atender a totalidade do solicitado.

Questionado sobre a renúncia à intensão de interposição de recursos, houve renuncia por parte dos licitantes, nos termos do item 8.2 do Edital, e procedeu-se a abertura do envelope **HABILITAÇÃO**, apresentado pela empresa classificada.

Assim, após análise, a Comissão DECIDIU HABILITAR a empresa **ECB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 02.466.321/0001-01**, por ter apresentado toda a documentação exigida em edital.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às 14h45 e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, será assinada pelos membros da comissão e todos presentes na sessão.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº. 8666/93.

Elias Tomaszewk Junior
Presidente da Comissão
RG nº 34.109.393-2

Jacqueline C. Braga
Jacqueline Chaves Braga
Vice Presidente da Comissão
RG nº 20.737.054-0

Elizama dos Santos Mendes
Centro de Licitação e Compras
RG nº 47.410.734-6

Ana Beatriz Bottrel Baptista
ECB Engenharia e Construções Ltda
RG nº 24.600.252-9

Sidney André da Costa
Ney Costa Engenharia e Construções Ltda
RG nº 27.965.756